

Dezembro de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1991.

A Convenção entra em vigor para a Moldávia em 1 de Fevereiro de 1998.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 58/98

Por ordem superior se torna público que a República Checa depositou, em 4 de Novembro de 1997, os instrumentos de assinatura da Convenção Europeia Relativa à Supressão de Legalização dos Actos Exarados pelos Agentes Diplomáticos e Consulares, aberta para assinatura, em Londres, em 7 de Junho de 1968.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 99/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 197, de 26 de Agosto de 1982, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 15 de Dezembro de 1982, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1983.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 59/98

Por ordem superior se torna público que a Croácia depositou, em 11 de Outubro de 1997, os instrumentos de ratificação da Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, aberta para assinatura, em Estrasburgo, em 26 de Novembro de 1997.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 29 de Março de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1990.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 60/98

Por ordem superior se torna público que a Moldávia depositou, em 2 de Outubro de 1997, os instrumentos de assinatura e ratificação dos Protocolos n.ºs 1 e 2 à Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, aberta para assinatura, em Estrasburgo, em 4 de Novembro de 1993.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/90, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 29 de Março de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1990.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 61/98

Por ordem superior se torna público que a Bulgária depositou, em 27 de Outubro de 1997, os instrumentos de ratificação dos Protocolos n.ºs 1 e 2 à Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, aberta para assinatura, em Estrasburgo, em 4 de Novembro de 1993.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 29 de Março de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1990.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 62/98

Por ordem superior se torna público que a Moldávia depositou, em 2 de Outubro de 1997, os instrumentos de ratificação da Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, aberta para assinatura, em Estrasburgo, em 26 de Novembro de 1987.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 29 de Março de 1990, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1990.

A Convenção entra em vigor para a Moldávia em 1 de Fevereiro de 1998.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 63/98

Por ordem superior se torna público que entraram em vigor, no dia 6 de Março de 1998, as emendas aos anexos I, II e III à Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Ambiente Natural da Europa, aberta para assinatura, em Berna, em 19 de Setembro de 1979.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 95/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 167, de 23 de Julho de 1981, tendo depositado o seu instrumento de rati-